



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 307 A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0339/2009 (9884-20.2009.8.22.1111), sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. 2.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Material para Manutenção de Veículos (baterias), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 01

Primeira Classificada

Empresa: DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA		CNPJ: 06.199.635/0001-46	
Endereço: Rua Victorio Malucelli, 360 – Hauer – Curitiba/PR – CEP 81.630-210			
E-mail: licitacao@disbater.com.br		Fone: (41) 3014-0707	Fax: (41) 3014-0707
Representante: Danielle Mounayer		RG: 4.073.836-3 SSP/PR	CPF: 022.848.019-19
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	Bateria automotiva 12 Volts, 45 ampères, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. Marca: AJAX VW45SFD.	48 UN	120,00
Valor Total do Lote: R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais)			

Segunda Classificada

Empresa: MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 00.849.076/0001-96
Valor Total do Lote: R\$ 6.100,32 (Seis mil, cem reais e trinta e dois centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	CNPJ: 04.618.302/0002-60
Valor Total do Lote: R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais)	

Quarta Classificada

Empresa: SER SERVICOS EM ELETRIC. E REDE LTDA ME	CNPJ: 03.095.422/0001-86
Valor Total do Lote: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)	

LOTE 02

Primeira Classificada

Empresa: DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA		CNPJ: 06.199.635/0001-46	
Endereço: Rua Victorio Malucelli, 360 – Hauer – Curitiba/PR – CEP 81.630-210			
E-mail: licitacao@disbater.com.br		Fone: (41) 3014-0707	Fax: (41) 3014-0707
Representante: Danielle Mounayer		RG: 4.073.836-3 SSP/PR	CPF: 022.848.019-19
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)

91



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.308 A

2	Bateria automotiva de 12 Volts, 60 ampères, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. Marca: AJAX MZ60SFD	36 UN	152,00
Valor Total do Lote: R\$ 5.472,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)			

Segunda Classificada

Empresa: MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 00.849.076/0001-96
Valor Total do Lote: R\$ 5.522,04 (Cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	CNPJ: 04.618.302/0002-60
Valor Total do Lote: R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)	

Quarta Classificada

Empresa: SER SERVICOS EM ELETRIC. E REDE LTDA ME	CNPJ: 03.095.422/0001-86
Valor Total do Lote: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)	

LOTE 03

Primeira Classificada

Empresa: DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA		CNPJ: 06.199.635/0001-46	
Endereço: Rua Victorio Malucelli, 360 – Hauer – Curitiba/PR – CEP 81.630-210			
E-mail: licitacao@disbater.com.br		Fone: (41) 3014-0707	Fax: (41) 3014-0707
Representante: Danielle Mounayer		RG: 4.073.836-3 SSP/PR	CPF: 022.848.019-19
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
3	Bateria automotiva de 12 Volts, 70 Ampères, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. Marca: AJAX PS70SFD	36 UN	180,00
Valor Total do Lote: R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)			

Segunda Classificada

Empresa: MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 00.849.076/0001-96
Valor Total do Lote: R\$ 6.871,68 (Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	CNPJ: 04.618.302/0002-60
Valor Total do Lote: R\$ 6.929,00 (Seis mil, novecentos e vinte e nove reais)	

Quarta Classificada

Empresa: SER SERVICOS EM ELETRIC. E REDE LTDA ME	CNPJ: 03.095.422/0001-86
Valor Total do Lote: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)	

LOTE 05

Primeira Classificada

Empresa: DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA		CNPJ: 06.199.635/0001-46	
Endereço: Rua Victorio Malucelli, 360 – Hauer – Curitiba/PR – CEP 81.630-210			
E-mail: licitacao@disbater.com.br		Fone: (41) 3014-0707	Fax: (41) 3014-0707
Representante: Danielle Mounayer		RG: 4.073.836-3 SSP/PR	CPF: 022.848.019-19
5	Bateria automotiva de 12 Volts, 110 Ampères, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. Marca: AJAX MA110SFE	36 UN	291,50
Valor Total do Lote: R\$ 10.494,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)			

Segunda Classificada

Empresa: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	CNPJ: 04.618.302/0002-60
---	--------------------------

09



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.309^a

Valor Total do Lote: R\$ 10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais)

Terceira Classificada

Empresa: SER SERVICOS EM ELETRIC. E REDE LTDA ME CNPJ: 03.095.422/0001-86

Valor Total do Lote: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

LOTE 06

Primeira Classificada

Empresa: DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA CNPJ: 06.199.635/0001-46

Endereço: Rua Victorio Malucelli, 360 – Hauer – Curitiba/PR – CEP 81.630-210

E-mail: licitacao@disbater.com.br

Fone: (41) 3014-0707

Fax: (41) 3014-0707

Representante: Danielle Mounayer

RG: 4.073.836-3 SSP/PR

CPF: 022.848.019-19

6	Bateria automotiva de 12 volts, 150 Ampères, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. Marca: AJAX MB150SFD	12 UN	325,00
---	---	-------	--------

Valor Total do Lote: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Segunda Classificada

Empresa: MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 00.849.076/0001-96

Valor Total do Lote: R\$ 4.279,20 (Quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Terceira Classificada

Empresa: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA CNPJ: 04.618.302/0002-60

Valor Total do Lote: R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Quarta Classificada

Empresa: SER SERVICOS EM ELETRIC. E REDE LTDA ME CNPJ: 03.095.422/0001-86

Valor Total do Lote: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

LOTE 07

Primeira Classificada

Empresa: DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA CNPJ: 06.199.635/0001-46

Endereço: Rua Victorio Malucelli, 360 – Hauer – Curitiba/PR – CEP 81.630-210

E-mail: licitacao@disbater.com.br

Fone: (41) 3014-0707

Fax: (41) 3014-0707

Representante: Danielle Mounayer

RG: 4.073.836-3 SSP/PR

CPF: 022.848.019-19

7	Bateria automotiva de 12 volts, 200 Ampères, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. Marca: AJAX ON200CD.	12 UN	500,00
---	---	-------	--------

Valor Total do Lote: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Segunda Classificada

Empresa: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA CNPJ: 04.618.302/0002-60

Valor Total do Lote: R\$ 6.528,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e oito reais)

Terceira Classificada

Empresa: MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 00.849.076/0001-96

Valor Total do Lote: R\$ 9.313,20 (Nove mil, trezentos e treze reais e vinte centavos)

Quarta Classificada

Empresa: SER SERVICOS EM ELETRIC. E REDE LTDA ME CNPJ: 03.095.422/0001-86

Valor Total do Lote: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.



DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **Anexo VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega do (s) material (is) será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 311 A

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) Definitivamente, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

91



d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido



Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados apartir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não manter a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

91



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.314 A

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.3. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 315A

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

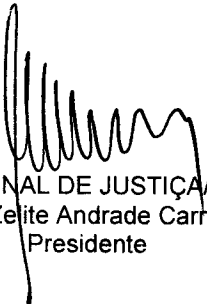
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

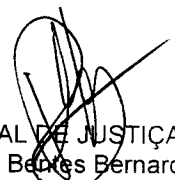
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª. Zeite Andrade Carneiro
Presidente


DISBATER COMERCIO DE
BATERIAS LTDA
Danielle Mounayer
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro



Disbater Comércio de Baterias Ltda
CNPJ-06.199.635/0001-46
Insc.Estadual-903.040.50-53
Insc.Municipal-472.042-2
Endereço-Rua Victorio Malucelli, 360 Hauer, Curitiba-Pr
CEP-81.630-210
Telefone/Fax -(41)-3014-0707
licitacao@disbater.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº051/2009, realizado em 23/07/2009 as 10:00hs.

Objeto:Registro de preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual fornecimento de material para manutenção de veículos (baterias), visando atender a Divisão de Almojarifado(ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

Prazo de validade da proposta comercial:60(sessenta) dias consecutivos contados da data marcada oara abertura das propostas.

Prazo de entrega único:30(trinta) dias consecutivos , contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento.

Lote	Especificações	Marca/Modelo	Quant.	R\$unitario	R\$Total
01	Bateria automotiva de 12 volts, 45 amperes , livre de manutenção, com liga de prata, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, pólos cônicos.	AJAX VW45SFD (Antigo modelo VW45SSD).	48un.	R\$120,00	R\$5.760,00

02	Bateria automotiva de 12 volts, 60 amperes , livre de manutenção, com liga de prata, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, pólos cônicos.	AJAX MZ60SFD (Antigo modelo MZ60SSD).	36un.	R\$152,00	R\$5.472,00
03	Bateria automotiva de 12 volts, 70 amperes , livre de manutenção, com liga de prata, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, pólos cônicos.	AJAX PS70SFD (Antigo modelo ST70SSD).	36un.	R\$180,00	R\$6.480,00
05	Bateria automotiva de 12 volts, 110 amperes , com as seguintes dimensões: altura 23,6, largura 17,5cm, comprimento 36,5 cm, livre de manutenção, com liga de prata, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, pólos cônicos.	AJAX MA110SFE (Antigo modelo MA110SSE).	36un.	R\$291,50	R\$10.494,00



06	Bateria automotiva de 12 volts, 150 amperes , com as seguintes dimensões: altura 23,6, largura 17,5 cm, comprimento 36,5 cm, livre de manutenção, com liga de prata, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, pólos cônicos.	AJAX MB150SFD (Antigo modelo MB150SSD).	12un.	R\$325,00	R\$3.900,00
07	Bateria automotiva de 12 volts, 200 amperes , livre de manutenção, com liga de prata, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, pólos cônicos.	AJAX ON200CD	12un.	R\$500,00	R\$6.000,00

Valor total dos itens: R\$38.106,00.

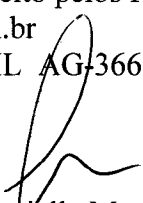
Garantia do material: 12 (doze) meses conforme edital

Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

O Contato com a empresa poderá ser feito pelos fones/fax-(041)-3014-0707, e pelo e-mail :licitação@disbater.com.br

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG-3663-3 C/C-9.283-5

Curitiba 23 de Julho de 2009.


Danielle Mounayer
Sócia Diretora
Rg-4.073.836-3/SSP-PR



Disbater Comércio de Baterias Ltda
CNPJ-06.199.635/0001-46
Insc.Estadual-903.040.50-53
Endereço-Rua Victorio Malucelli,360-térreo, Hauer, Curitiba-Pr
CEP-81.630-210
Telefone/Fax -(41)-3014-0707
licitacao@disbater.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, para fins de licitação que a empresa Disbater Comércio de Baterias Ltda, inscrita no CNPJ 06.199.635/0001-46, por intermédio de seu representante legal a Srta. Danielle Mounayer portadora do Rg nº 4.073.836-3/SSP-PR e do CPF 022.848.019-19:

1-Atendimento ao Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2-De inexistência de fatos impeditivos para a habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3-Cumprimento do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002. SOB PENA de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art 7º da Lei 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital;

4-Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomamos conhecimento de todas as informações;

5- Cumpre os requisitos legais para a qualificação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e do Decreto nº6.204 de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar

Danielle Mounayer
Sócia Diretora
RG-4.073.836-3/SSP-PR

Curitiba 23 de Julho de 2009

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 23/07/2009

HORA: 15:36:08

USUARIO: PEDRO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 06199635/0001-46

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA

UASG CADASTRADORA: 170153 - GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PR

DOMICILIO FISCAL : 75353 - CURITIBA

DT PUBL: 29/09/2008

DT ALT DOCUMENTO: 22/07/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA /

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

18/08/2009

30/07/2009

18/08/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA /

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2010

18/08/2009

21/08/2009

INDICES CALCULADOS: SG=

8,51 ; LG=

7,19 ; LC=

10,33

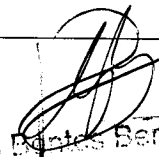
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 23/07/2009

PF: 68080689253 NOME: PEDRO BENTES BERNARDO

ASS.: _____

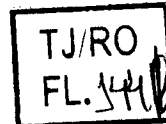
PF3=SAI PF12=RETORNA


Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro/TJRO

TJ/RO
FL. 43

Notas 1, 2, 3, 5, 6 e 7.

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 23/07/2009 HORA: 15:51:04 USUARIO: PEDRO



DATA: 27/09/2005 UASG: 170153
CNPJ: 06199635/0001-46 DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 DANIELLE MOUNAYER

022848019-19

52,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Pedro Ventes Bernardo
Pregoeiro/TJRO.

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 26/08/2009

HORA: 11:05:54

USUARIO: FABIO

TJ/RO
FL. 284 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 06199635/0001-46

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA

UASG CADASTRADORA: 170153 - GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PR

DOMICILIO FISCAL : 75353 - CURITIBA

DT PUBL: 29/09/2008

DT ALT DOCUMENTO: 20/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

13/02/2010

15/09/2009

15/02/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2010

16/10/2009

18/09/2009

INDICES CALCULADOS: SG=

8,51 ; LG=

7,19 ; LC=

10,33

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 26/08/2009

F: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.:

Fabio Aran Gomes de Castro

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro

Membro/CPL

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____

DATA: 26/08/2009

HORA: 13:28:54

USUARIO: FABIO

TJ/RO
FL.285A

DATA: 27/09/2005 UASG: 170153

CNPJ: 06199635/0001-46 DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

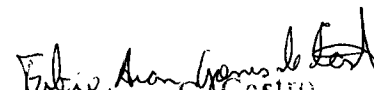
1 DANIELLE MOUNAYER

022848019-19

52,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Fabio Aran G. Castro
Membro/CPl.